



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**DRAE**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:07/02/2012

Nº2 - 2012.DSGNDAE

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b> <b>DIREÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES</b> <b>E NÃO DOCENTES</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DOMICILIÁRIA DE DOENÇA E JUNTA MÉDICA DA ADSE**

Para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Exa fotocópia do ofício n.º 3, datado de 01/02/2012, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JM

*fora circulação  
03.02.2012  
Januário*

**Assunto:** Verificação domiciliária de doença e junta médica da ADSE.

**Para:** Todos os Serviços da Administração Pública Regional e Local.

De forma a garantir uma mais célere e eficaz gestão dos processos de verificação domiciliária de doença e de junta médica, informamos todos os serviços que

- Os pedidos de verificação domiciliária de doença devem ser dirigidos ao delegado de saúde da área de residência habitual do trabalhador ou daquela em que ele se encontre doente;
- Os pedidos de junta médica da ADSE devem ser dirigidos à presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Ana Nunes

S.R. EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS  
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
593	2.21.2	2012/02/02